



COMUNICADO – Comprovação do exercício efetivo da função de jurado

Em atendimento ao edital de abertura do Concurso Público PCRJ, os candidatos considerados aprovados na prova objetiva e que tenham exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP deverão encaminhar, no período de **14 a 17 de fevereiro de 2022**, documentos que comprovem o efetivo exercício da função de jurado.

Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “b” do subitem 10.5 do edital de abertura, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

O candidato deverá acessar o link abaixo e realizar upload do documento para comprovação:

[Envio de comprovação da função de jurado](#)

Em 18 de janeiro de 2022.

Fundação Getúlio Vargas